Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em **Odontologia**

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Mestrado e Doutorado** para a **seleção 2026/1º semestre**, cujas inscrições vão de **01 a 24 de outubro de 2025.**

Serão oferecidas **31 vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico e 19 vagas para o Curso de Doutorado**. Destas vagas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 2025

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6

DEPG/PR-2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
MESTRADO E DOUTORADO | TURMA 2026

A Faculdade de Odontologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período **de 01 a 24 de outubro de 2025,** estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Curso de MESTRADO E DOUTORADO, nas áreas de concentração em: **ENDODONTIA, ODONTOPEDIATRIA, ORTODONTIA, PERIODONTIA e PRÓTESE DENTÁRIA** para turmas com início no primeiro semestre de 2026.

O Programa de Pós-Graduação em Odontologia estrutura-se em torno das seguintes linhas de pesquisa:

1. **ENDODONTIA**
   - Etiopatogenia, imunologia e microbiologia das doenças bucais.
   - Fatores associados ao sucesso do tratamento odontológico.
   - Materiais dentários, substâncias e medicamentos usados em odontologia.

2. **ODONTOPEDIATRIA**
   - Epidemiologia e controle das doenças bucais.
   - Etiopatogenia, imunologia e microbiologia das doenças bucais.
   - Fatores associados ao sucesso do tratamento odontológico.
   - Inter-relação saúde bucal, saúde geral e qualidade de vida.
   - Materiais dentários, substâncias e medicamentos usados em odontologia.

3. **ORTODONTIA**
   - Etiopatogenia, imunologia e microbiologia das doenças bucais.
   - Fatores associados ao sucesso do tratamento odontológico.
   - Inter-relação saúde bucal, saúde geral e qualidade de vida.

4. **PERIODONTIA**
   - Etiopatogenia, imunologia e microbiologia das doenças bucais.
   - Fatores associados ao sucesso do tratamento odontológico.
   - Inter-relação saúde bucal, saúde geral e qualidade de vida.

5. **PRÓTESE DENTÁRIA**
   - Etiopatogenia, imunologia e microbiologia das doenças bucais.
   - Fatores associados ao sucesso do tratamento odontológico.
   - Materiais dentários, substâncias e medicamentos usados em odontologia.

I- VAGAS E CLIENTELA

I.1- O Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Curso de Mestrado e Doutorado, destina-se a portadores de diploma de Cirurgião-Dentista outorgado por instituição oficial ou reconhecida.

I.2- Serão oferecidas trinta e uma (31) vagas para o Curso de Mestrado, estando estas distribuídas pelas áreas de concentração, a saber:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVADA PARA COTAS*	VAGA SUPRANUMERÁRIA – PQIS-UERJ **
Cirurgia	02	09	01
Endodontia	05		
Odontopediatria	04		
Ortodontia	06		
Periodontia	06		
Prótese Dentária	07		

**Ressaltamos que, por atendimento às Leis nº 6.914/14 e nº 6.959/15, 30% do total das vagas é reservada para cotas. Em conformidade com o Art. 2º da Lei Estadual 6914/2014, caso persistam as vagas ociosas depois de esgotados os critérios do inciso II do artigo 1º, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser completadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas.*

** OBS.: VAGA SUPRANUMERÁRIA – PQIS-UERJ

Será oferecida 1 (uma) vaga supranumerária a servidor da UERJ com matrícula ativa, efetivos e que estejam em pleno exercício de suas funções na Universidade, conforme Deliberação 0026/2025, que cria o programa de qualificação institucional para os servidores da UERJ (PQIS-UERJ) e que entrou em vigor no dia 15/07/2025.
Conforme Art. 2º §2º da Deliberação 0026/2025, os servidores que concorrerem às vagas do PQIS-UERJ estarão isentos do pagamento de quaisquer valores relativos à inscrição, matrícula, mensalidade e emissão de certificados ou diplomas.
Quando vier a usufruir de uma vaga obtida por meio do PQIS-UERJ, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas na Deliberação 0026/2025.

I.3- Das 31 vagas para o Curso de Mestrado, 09 (30% do total de cada curso) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos:

- 03 vagas para estudantes graduados negros e indígenas ,
- 03 vagas para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público e
- 03 vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiaiscivis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

I.4- Serão oferecidas d e z e n o v e (19) vagas para o Curso de Doutorado, estando estas distribuídas pelas áreas de concentração, a saber:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVADA PARA COTAS*	VAGA SUPRANUMERÁRIA – PQIS-UERJ **
Endodontia	03	06	01
Odontopediatria	06		
Ortodontia	03		
Periodontia	03		
Prótese Dentária	04		

**Ressaltamos que, por atendimento às Leis nº 6.914/14 e nº 6.959/15, 30% do total das vagas éreservada para cotas. Em conformidade com o Art. 2º da Lei Estadual 6914/2014, caso persistam as vagas ociosas depois de esgotados os critérios do inciso II do artigo 1º, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser completadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas.*

** OBS.: VAGA SUPRANUMERÁRIA – PQIS-UERJ

Será oferecida 1 (uma) vaga supranumerária a servidor da UERJ com matrícula ativa, efetivos e que estejam em pleno exercício de suas funções na Universidade, conforme Deliberação 0026/2025, que cria o programa de qualificação institucional para os servidores da UERJ (PQIS-UERJ) e que entrou em vigor no dia 15/07/2025. Conforme Art. 2º §2º da Deliberação 0026/2025, os servidores que concorrerem às vagas do PQIS-UERJ estarão isentos do pagamento de quaisquer valores relativos à inscrição, matrícula, mensalidade e emissão de certificados ou diplomas. Quando vier a usufruir de uma vaga obtida por meio do PQIS-UERJ, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas na Deliberação 0026/2025.

I.5- Das 19 vagas para o Curso de Doutorado, 06 (30% do total de cada curso) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos:

- 02 vagas para estudantes graduados negros e indígenas,
- 02 vagas para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e
- 02 vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiaiscivis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciaria, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no <u>ANEXO I</u> desse Edital.

I.6- Os candidatos serão submetidos a **processo seletivo específico** para a área de concentração selecionada no momento da inscrição.

I.7- A Coordenação do Programa reserva-se o direito de **não preencher** o total de vagas oferecidas.

I.8- Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.9- A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

a) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/ áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.

b) Não havendo inscrições para as vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

I. INSCRIÇÕES

II.1- Período e local das inscrições:
O candidato deverá entrar na página do CEPUERJ (www.cepuerj.uerj.br) *(Obs.: caso o hiperlink não abra automaticamente, copiar e colar o endereço do link na barra do navegador de internet)* e, no link de inscrições *on-line* da Pós-Graduação em Odontologia, fazer a inscrição e gerar o boleto para pagamento no banco no valor de R$100,00 (cem reais).

a) Após o pagamento da taxa, para efetivar sua inscrição, o candidato deverá enviar comprovante de depósito com o nome do candidato e os documentos e o previstos no item II.2-, DIGITALIZADOS para o e-mail ppg.fouerj@gmail.com no período de inscrição compreendido de 01 a 24 de outubro de 2025.

b) Enviar tudo em um único e-mail, inclusive aqueles referentes a candidatura de cotas. Toda documentação deve ser salva em arquivos individuais, identificados conforme a natureza dos mesmos e salvos em **PDF**.

c) Não serão aceitas inscrições condicionais, sem a apresentação de todos os documentos no ato da inscrição. Documentos apresentados ou enviados após as datas previstas serão desconsiderados.

d) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item II.1 deste Edital.

e) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

II.2- Documentos exigidos:

a) Ficha de inscrição disponibilizada no portal eletrônico www.cepuerj.uerj.br *(Obs.: caso o*

hiperlink não abra automaticamente, copiar e colar o endereço do link na barra do navegador de internet) devidamente preenchida.

b) Declaração de disponibilidade de tempo integral, disponível no edital (anexo II), devidamente assinada.

c) Comprovante de taxa de inscrição de R$100,00 paga (boleto bancário).

d) 03 (três) fotos 3x4 coloridas de data recente com nome no verso (entregues no dia da matrícula dos aprovados).

e) **Cópia autenticada** da Carteira de Identidade e do CPF (caso o CPF não conste no documento de identidade).

f) **Cópia autenticada** do documento comprobatório de registro definitivo em Conselho Regional de Odontologia (CRO).

g) **Cópia autenticada** frente e verso do diploma de Graduação em Odontologia e frente e verso do diploma de Mestrado em Odontologia.
   g.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação/mestrado.
   g.2) No caso de candidatos possíveis concluintes de Curso de Mestrado em Odontologia, com término previsto para o segundo semestre de 2025 é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau, que deverá ocorrer até a data da matrícula.

h) **Cópia autenticada** do Histórico Escolar completo de Graduação no caso de candidatos ao Mestrado e de **Mestrado** e **Graduação** no caso de candidatos ao Doutorado**.**
   h.1) Cópia do Histórico Escolar de graduação/mestrado com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item g.2.

i) Uma via do *Curriculum Vitae* no formato **Lattes**, **com a produção dos últimos 5 anos,** acompanhada da cópia dos respectivos comprovantes, na ordem em que são mencionados no *Curriculum Vitae* (**COLOCAR EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF**). **Os diplomas, históricos e documentos de identidade NÃO DEVEM SER ANEXADOS a esse arquivo**.

j) Cópia de projeto de Tese para os candidatos ao Doutorado.

k) Adotar os procedimentos estabelecidos no item "Sistema de Cotas". A entrega da documentação comprobatória dos candidatos cotistas aprovados se fará após a etapa eliminatória da seleção.

II.3- As línguas estrangeiras exigidas serão a inglesa para os candidatos ao Mestrado e para os candidatos ao Doutorado inglesa e uma segunda língua a ser ecolhida entre espanhola, francesa ou alemã.

II.4- Diplomas emitidos no exterior:

a) Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:
   a.1) **Cópia autenticada** do diploma de graduação plena (para concorrer ao Mestrado) e do mestrado e graduação plena (para concorrer ao Doutorado), além de histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentada no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.
   a.2) **Cópia autenticada** do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

b) Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena e/ou mestrado emitido no exterior deverão apresentar: cópia autenticada do diploma de graduação plena e/ou mestrado e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentada no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

OBSERVAÇÕES:

- Se o país da titulação for signatário da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentação Pública Estrangeira (Convenção de Haia), o diploma deverá ter apostila do consulado daquele país (Decreto nº 8.660/2016 de 29 de janeiro de 2016).
- Se o país da titulação não for signatário do referido tratado, o diploma deverá ter o visto do consulado daquele país. A lista dos países signatários do tratado encontra-se disponível em: http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-da-apostila-da-haia*
- É obrigação do candidato conferir os documentos enviados no momento da inscrição.

II.5- Resultado da Inscrição:

a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia só será confirmada após verificação da documentação apresentada. O resultado da inscrição será divulgado no site https://ppgoduerj.com.br/*, através de uma listagem constando a menção: “inscrição aceita” ou “inscrição não aceita”.

b) O resultado da análise da documentação apresentada pelos candidatos cotistas será divulgado de acordo com o cronograma de seleção.

c) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item I.3 ou I.5 deste Edital.

**Caso o hiperlink não abra automaticamente, copiar e colar o endereço do link na barra do navegador de internet.*

Obs.: AS INFORMAÇÕES AGRUPADAS DO SISTEMA DE COTAS ESTÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL

III- SELEÇÃO DE MESTRADO

III.1- O processo seletivo para o curso de Mestrado será constituído de duas etapas obrigatórias:

III.1.1- A primeira etapa, de caráter eliminatório, será composta de :

a) Prova de Inglês através da qual o candidato deverá demonstrar capacidade de tradução para o Inglês, e interpretação de um texto científico, sem consulta.

Os candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto os oriundos de países lusófonos.

b) Prova de Conhecimento Específico: a prova será de múltipla escolha e/ou prova dissertativa, conforme a área de concentração escolhida pelo candidato e sem consulta. A bibliografia poderá estar disponível em anexo.

Será divulgada uma lista através do site https://ppgoduerj.com.br/*, por área de concentração, apenas com os nomes dos candidatos selecionados para a segunda etapa por ordem alfabética e sem menção às notas obtidas.

III.1.2 - A segunda etapa, de caráter classificatório, será composta de:

a) Análise do *Curriculum Vitae*;

b) Arguição com a Comissão Examinadora.

Será considerado apto na Análise do *Curriculum Vitae* o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) sendo divulgada ao final do processo de seleção.

Será divulgada uma lista através do site https://ppgoduerj.com.br/*, por área de concentração, apenas com os nomes dos candidatos selecionados para a segunda etapa por ordem alfabética.

IV - SELEÇÃO DE DOUTORADO

IV.1- O processo seletivo para o curso de Doutorado será constituído de duas etapas obrigatórias:

IV.1.1- A primeira etapa, de caráter eliminatório, será composta de:

a) Análise do *Curriculum Vitae*.

b) Análise da proposta do Projeto de Pesquisa.

O candidato participará da próxima etapa caso obtenha a menção “apto” na Análise da proposta do Projeto de Pesquisa e na Análise do *Curriculum Vitae*.

Será considerado apto na Análise do *Curriculum Vitae* o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) sendo divulgada ao final do processo de seleção.

Será divulgada uma lista através do site https://ppgoduerj.com.br/*, por área de concentração, apenas com os nomes dos candidatos selecionados para a segunda etapa por ordem alfabética e sem menção às notas obtidas.

**Caso o hiperlink não abra automaticamente, copiar e colar o endereço do link na barra do navegador de internet.*

IV.1.2- A segunda etapa, de caráter classificatório, será composta de:

a) Provas de conhecimento de línguas estrangeiras (item II.3) - terão a duração de uma hora cada e consistirão em questões de tradução e/ou versão para o idioma estrangeiro, e interpretação de um texto científico, pertinente à área de concentração escolhida pelo candidato, sem consulta.

b) Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto para aqueles oriundos de países lusófonos.

c) Exposição oral e discussão da proposta do projeto de tese apresentado na inscrição. A exposição terá duração de 20 (vinte) minutos seguida da discussão de 10 (dez) minutos e, durante a discussão, será feita a avaliação do conhecimento do candidato sobre conteúdos da área de concentração.

d) Arguição com a Comissão Examinadora.

Obs.: A segunda etapa será realizada de forma presencial e o local será divulgado posteriormente por e-mail e/ou pelo site.

IV- CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

a) Nas provas de inglês e da segunda língua a ser escolhida entre espanhola, francesa ou alemã serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez).

a.1) O candidato estrangeiro que não obtiver a menção "apto" no exame de proficiência em Língua Portuguesa será eliminado do processo seletivo.

b) Na análise do *Curriculum Vitae* será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

c) Na arguição será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

d) Na apresentação do Projeto será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

e) Do resultado das provas de inglês e da segunda língua a ser escolhida entre espanhola, francesa ou alemã, será contabilizada uma média aritmética simples que será somada às notas de conhecimento específico, análise de currículo, exposição do projeto e arguição, onde será calculada uma média aritmética extraindo a média final do candidato, por área de concentração.

f) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato

poderá ser aprovado, mas não selecionado.

g) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato, por área de concentração.

h) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base no seguinte critério:

h.1) Maior nota no Projeto de Tese;

h.2) Maior nota do *Curriculum Vitae*

h.3) Candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019;

h.4) Candidato mais idoso;

V- MATRÍCULA

V.1- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas por área de concentração.

V.2- Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do curso de Mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

V.3- Em caso de desistência da matrícula na área de concentração, poderão ser convocados outros candidatos aprovados na mesma área, respeitada a ordem de classificação. A data da matrícula para candidatos reclassificados encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.

V.4- No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação/mestrado, histórico escolar completo da graduação/ mestrado, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa, 03 (três) fotos 3x4 coloridas de data recente com nome no verso e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso.

V.5- A inscrição em disciplinas dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Odontologia serão realizadas na Secretaria do mesmo ou por via eletrônica.

VI- CALENDÁRIO

1. Inscrições

Data: 01 a 24 de outubro de 2025

Local: Site do Cepuerj www.cepuerj.uerj.br e envio de documentação para o e-mail ppg.fouerj@gmail.com (conforme item II.1 deste edital)

2. Resultado da inscrição

Data: 03 de novembro de 2025 à partir 15 h no site www.ppgoduerj.com.br

3. Calendário da seleção (Anexos II e III)

4. Calendário sistema de cotas

Etapa 1: Entrega da documentação comprobatória dos candidatos cotistas: no ato da inscrição
Divulgação da análise socioeconômica da documentação dos candidatos cotistas: 29/01/2026
Prazo para entrada de recursos da análise socioeconômica: 30/01 a 02/02/2026
Resultado de recurso: 10/02/2026

Etapa 2: Divulgação do resultado da análise de opção de cotas
Data: 26/02/2026 no site www.ppgoduerj.com.br

Recurso da análise de opção de cotas
Data: 27/02 a 02/03/2026 no site

Divulgação do resultado do recurso da análise de opção de cotas
Data: 09/03/2026 à partir da 14h no site www.ppgoduerj.com.br

Obs.: O candidato receberá um e-mail do Programa referente às pendências e procedimentos a serem adotados.

Etapa 3: **Divulgação do resultado final**:
Data: 09/03/2026 no site do programa à partir das 15 h

Etapa 4: Recurso do Resultado Final:
Data: 10 a 11/03/2026 no site do programa

Etapa 5: Resultado do Recurso do Resultado Final
Data: 12/03/2026 à partir das 15 h no site

Matrícula
Data: 16 a 18 de março de 2026
Horário: VIDE TABELA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	HORÁRIO
Endodontia	16/03 - 09 às 11 h
Cirurgia	16/03 - 14 às 16 h
Odontopediatria	17/03 - 09 às 11 h
Ortodontia	17/03 - 14 às 16 h
Prótese Dentária	18/03 - 09 às 11 h
Periodontia	18/03 - 14 às 16 h

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia - Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 157 - Pavilhão Mario Franco Barroso, 2º andar, sala 09

Obs.: No ato da matrícula, apresentar os documentos originais exigidos no item II.2 e 3 (três) fotos 3x4 recentes.

5. Matrícula dos candidatos reclassificados:
Data: 20 de março de 2026
Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia

Obs.: No ato da matrícula, apresentar os documentos originais exigidos no item II.2 e 3 (três) fotos 3x4 recentes.

VII- DISPOSICÕES GERAIS

a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

b) Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.

c) As importâncias pagas **não serão devolvidas** quaisquer que sejam os motivos alegados.

d) O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no primeiro semestre de 2026.

e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados.

f) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

g) Candidato classificado dentro do número de vagas estabelecido no Edital, que não efetuar matrícula nas datas previstas, perderá sua vaga.

h) O curso de Doutorado deverá ser integralizado no mínimo em 24 (vinte e quatro) meses e no máximo de 48 (quarenta e oito) meses e o de Mestrado no mínimo em 18 meses e no máximo em 24 meses.

Os resultados da seleção estarão disponíveis SOMENTE através do site https://ppgoduerj.com.br/ e **não serão fornecidos por telefone.**

i) A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e/ou através do site do Programa. As datas relacionadas às análises de documentação de cotas e seus recursos podem ser alteradas de comum acordo entre a Comissão de seleção e o DEPG/PR-2.

j) O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.

ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMACÕES

Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)
Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Odontologia (PPGOD)
Endereço: Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 157 - Pavilhão Mario Franco Barroso, 2º andar, sala 09 - CEP 20551-030, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2868-8282
E-mail: ppg.fouerj@gmail.com
Site: www.ppgoduerj.com.br

Luciana Moura Sassone

LUCIANA MOURA SASSONE
Coordenadora Geral de Pós-Graduação e PesquisaFaculdade de Odontologia – UERJ

ANEXO I
SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A ***condição socioeconômica é fator principal*** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidato a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de cotas*:*

a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que

apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG:
https://www.pr2.uerj.br/?page_id=507
Observação: O candidato deve clicar na guia "Coordenações" e em "Stricto Sensu Coordenação de Acompanhamento e Seleção – CAS" para acessar as informações relevantes, o manual e os formulários FIS e FOC.

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas - FIS
b.2) O Formulário de opção de cotas - FOC

Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados, no período de inscrições estabelecido no calendário deste edital, para o e-mail ppg.fouerj@gmail.com

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto às Comissões de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do PPG através do site www.ppgoduerj.com.br

Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

Caso as vagas destinadas aos candidatos a cotas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em ampla concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os Formulários de Informações Socioeconômica (FIS) e de Opção de Cotas (FOC).

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega dedocumentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

OBS.: **A AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA (COTAS) SERÁ POSTERIOR À PRIMEIRA FASE ELIMINATÓRIA**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

ANEXO II

CALENDÁRIO PARA AS PROVAS DE SELECÃO - CURSOS DE MESTRADO EM ODONTOLOGIA – TURMA 2026

Área de concentração	1ª etapa			Vista de prova e recurso	Resultado do recurso	2ª etapa		Divulgação do resultado da análise da opção	Recurso análise de cotas	Divulgação do Resultado da análise de opção de cotas	Resultado final	Recurso do resultado final	Resultado do Recurso do Resultado Final
	Língua estrangeira	Conhecimento específico	Resultado da 1ª etapa			*Curriculum* e arguição	Resultado da 2ª etapa						
CIRURGIA BUCOMAXILO FACIAL	11/11 3ª feira 9-11h	11/11 3ª feira 9-11h	11/11 3ª feira à partir das 15h	11 e 12/11	13/11 5ª.feira	18/11 3ª feira 12h	19/11 4ª feira à partir das 14h	26/02/2026	27/02 a 02/03/2026	09/03/26 À partir das 14 h	09/03/26	10 a 11/03/26	12/03/2026
ENDODONTIA	11/11 3ª feira 9h	11/11 3ª feira 9h	14/11 6ª feira à partir das 15h	14 e 17/11	17/11 2ª feira	18/11 3ª feira 9h	24/11 2ª feira à partir das 14h						
ODONTOPEDIATRIA	03/12 4ª. feira 09 às 10h	03/12 4ª. feira 10 às 12h	05/12 6ª. feira à partir das 15h	5 e 8/12	9/12 3ª feira	10/12 4ª. feira 13:00 às 17:00h (sequência de inscrição)	11/12 5ª. feira à partir das 14h						
ORTODONTIA	04/11 3ª feira 8 às 9h	04/11 3ª feira 9 às 12h	04/11 3ª feira à partir das 15h	4 e 5/11	5/11 4ª.feira	06/11 5ª feira 8 às 9h	10/11 5ª feira à partir das 14h						
PERIODONTIA	24/11 2ª feira 9h	24/11 2ª feira 9h	25/11 3ª feira à partir das 15h	25 e 26/11	27/11 4ª.feira	28/11 6ª feira 10h	03/12 4ª feira à partir das 14h						
PRÓTESE DENTÁRIA	10/11 2ª.feira 09h	10/11 2ª.feira 09h	12/11 4ª.feira à partir das 15h	13 e 14/11	17/11 2ª feira	17/11 2ª.feira 08h	19/11 4ª.feira à partir das 14h						

Obs.: As plataformas de cada etapa de seleção e os resultados serão divulgadas SOMENTE pelo site www.ppgoduerj.com.br

CONTINUAÇÃO ANEXO II

CALENDÁRIO PARA AS PROVAS DE SELECÃO - CURSOS DE DOUTORADO EM ODONTOLOGIA – TURMA 2026

CALENDÁRIO DA 1ª ETAPA

Área de Concentração	Resultado da análise da proposta do projeto de pesquisa e da análise do *Curriculum Vitae*	Revisão de erro material do *Curriculum Vitae* para os candidatos eliminados na 1ª etapa	Resultado da 1ª etapa
TODAS	17/11/2025 2ª feira a partir das 14h	18/11/2025 3ª feira 13h	19/11/2025 4ª feira a partir das 14h

CALENDÁRIO DA 2ª ETAPA

Área Concentração	Prova de línguas estrangeiras	Exposição oral do Projeto de Pesquisa	Arguição com a Comissão avaliadora	Resultado	Vista de prova	Recurso	Resultado do Recurso	Divulgação do resultado da análise da opção de cotas	Recurso análise de cotas	Divulgação do Resultado da análise de opção de cotas	Divulgação do Resultado Final	Recursodo Resultado Final	Resultado do Recurso do Resultado Final
ENDODONTIA	02/12 3ª feira 9h	02/12 3ª feira 11h	02/12 3ª feira 11h	05/12 6ª feira à partir das 16h	08/12 2ª feira 10h	08 e 09/12	09/12 3ª feira	26/02/2026	27/02 a 02/03/2026	09/03/26 À partir das 14 h	09/03/2026	10 a 11/03/26	12/03/2026
ODONTOPEDIATRIA	03/12 4ª feira 09 às 11h	03/12 4ª feira 12:30 às16:30h ordem de inscrição	03/12 4ª feira 12:30 às 16:30h ordem de inscrição	05/12 6ª feira à partir das 16h	05/12 6ª feira 14h	05 e 08/12	08/12 2ª feira						
ORTODONTIA	25/11 3ª feira 8 às 9h	25/11 3ª feira 9 às 12h	25/11 3ª feira 9 às 12h	25/11 3ª feira à partir das 16h	26/11 4ª feira 8 às 9h	26 e 27/11	28/11 6ª feira						
PERIODONTIA	01/12 2ª feira 9 às 12h	01/12 2ª feira 9 às 12h	01/12 2ª feira 9 às 12h	04/12 4ª feira à partir das 16h	05/12 6ª feira 10h	05 e 08/12	09/12 3ª feira						
PRÓTESE DENTÁRIA	24/11 2ª feira 09 às 12h	24/11 2ª feira 14h ordem de inscrição	24/11 2ª feira 14h ordem de inscrição	26/11 4ª feira à partir das 16h	28/11 6ª feira 09h	28/11 e 01/12	02/12 3ª feira						

Obs.: As plataformas de cada etapa de seleção e os resultados serão divulgadas SOMENTE pelo site www.ppgoduerj.com.br

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

D E C L A R A Ç Ã O

(MESTRADO E DOUTORADO)

Eu,_____, declaro para os devidos fins de inscrição no processo seletivo para o Curso de MESTRADO/DOUTORADO, área de concentração em_____, da Faculdade de Odontologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), ter disponibilidade para dedicar-me em regime de **TEMPO INTEGRAL** às atividades didático-pedagógicas que compõem o currículo deste Curso.

Assumo também o compromisso de cumprir integralmente todas as normas contidas no Regulamento Específico que o rege.

_____ _____

DATA ASSINATURA DO CANDIDATO